



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 002/16

Processo Administrativo nº 12/10/39.667

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Convite nº 50/12

Carta-Contrato nº 03/13

Termo de Aditamento de Carta Contrato nº 04/14 e 05/15

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação dos aparelhos de ar condicionado instalados nos pavimentos térreo e 2º andar – Lado A do Paço Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.482.939/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 13/03/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 10%, válido a partir de 12/12/15.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 86.056,46 (oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1.137 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
051000.05120.04.121.4009.4188.339030.01.100.000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de março de 2016

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Sidney Benjamin dos Reis
6.209.583-7 - SSP-PR
1004.306.229-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/39.667

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ivaí Ar Condicionado Ltda. - EPP

Modalidade: Convite n.º 50/12

Carta-Contrato n.º 03/13

Termo de Aditamento de Carta-Contrato n.º 04/14, 05/15 e 002/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação dos aparelhos de ar condicionado instalados nos pavimentos térreo e 2º andar – Lado A do Paço Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de março de 2016

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: sidmey@Ivaí-ar.com.br

e-mail pessoal: IVAIA@Ivaí-ar.com.br